



SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003PE/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003PE/2025.
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004PE/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004PE/2025.
- LEI MUNICIPAL Nº 287, DE 28 DE MAIO DE 2025.
LEI MUNICIPAL Nº 288, DE 28 DE MAIO DE 2025.



Pregão Eletrônico



PREFEITURA
BARRO ALTO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003PE/2025
Processo Administrativo nº 003PE/2025

O Município de Barro Alto/BA faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 003PE/2025. **Objeto:** Aquisição futura e eventual de veículos tipo passeio/utilitário destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Barro Alto e suas respectivas Secretarias Municipais. **Sessão:** 11/06/2025, às 09h00min. **Tipo:** Menor Preço por Item. **Informações e Edital:** <https://bnc.org.br/> // <https://www.docgedsistemas.com.br/PortalMunicipio/ba/pmbarroalto/diario> // licitacoes@barroalto.ba.gov.br. Gerson Filho Martins – Pregoeiro.



PREFEITURA
BARRO ALTO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004PE/2025
Processo Administrativo nº 004PE/2025

O Município de Barro Alto/BA faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 004PE/2025. **Objeto:** Contratação Futura e Eventual de Serviços de Locação de Infraestrutura Diversa para Realização de Eventos Festivos no Município de Barro Alto/BA. **Sessão:** 11/06/2025, às 11h00min. **Tipo:** Menor Preço por Lote. **Informações e Edital:** <https://bnc.org.br/> // <https://www.docgedsistemas.com.br/PortalMunicipio/ba/pmbarroalto/diario> // licitacoes@barroalto.ba.gov.br.
Gerson Filho Martins – Pregoeiro.



Lei



PREFEITURA
BARRO ALTO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

LEI MUNICIPAL Nº 287, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Ratifica a alteração do Contrato de Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições de seu cargo, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU** e ele **SANCIONA** e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a ratificação da alteração do contrato celebrado entre o Município de Barro Alto/BA e o Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê, aprovada por esta Casa Legislativa.

Art. 2º A alteração contratual ora ratificada compreende:

I – A criação do cargo de Controlador Interno na sede administrativa do Consórcio, com as seguintes condições:

EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO-BASE	FORMA DE PROVIMENTO
Controlador Interno	Curso superior completo reconhecido pelo MEC	1	30 horas	R\$ 3.143,10	Seleção Pública

II – A incrementação no quantitativo do cargo de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Assistente Administrativo na Policlínica Regional de Saúde de Irecê-BA, nas seguintes condições:

EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO-BASE	FORMA DE PROVIMENTO
Enfermeiro	Graduação em Enfermagem, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	1	40 horas	R\$ 3.016,00	Seleção Pública
Técnico de	Ensino médio	2	40 horas	R\$ 1.878,16	Seleção Pública

Rua Miguel Marques de Almeida - Nº 139 - Barro Alto/BA - CEP: 44895-000
E-mail: prefeitura@barroalto.ba.gov.br



PREFEITURA
BARRO ALTO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

Enfermagem	completo, Curso de técnico em enfermagem e registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	1	40 horas	R\$ 1.597,08	Seleção Pública
Assistente Administrativo	Ensino médio completo e curso básico de informática completo.				

Art. 3º Os recursos financeiros decorrentes da execução desta Lei correrão, com o rateio proporcional de todos os entes consorciados, à conta da dotação orçamentária prevista no Contrato de Rateio do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê, conforme previsão na Lei Orçamentária Anual e/ou sua suplementação por créditos adicionais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições contrárias.

Barro Alto/BA, 28 de maio de 2025.

EVILAZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA

Prefeito



PREFEITURA
BARRO ALTO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

LEI MUNICIPAL Nº 288, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Altera o limite percentual de créditos adicionais suplementares do art. 2º, a, da Lei Municipal nº 280/2024 (LOA), visando cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições de seu cargo, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU** e ele **SANCIONA** e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – O art. 2º, a, da Lei Municipal nº 280, de 20 de dezembro de 2024 (LOA), passa a vigorar com a seguinte redação:

a) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento vigente, conforme estabelece o inciso III, do § 1º. do Artigo nº. 43, da Lei 4.320/64; (aprovada pela Emenda Modificativa Nº 005/2025). (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barro Alto/BA, 28 de maio de 2025.

EVILAZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA

Prefeito